



CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

PROJETO DE LEI N.º 04/2014

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 1º - Fica concedida ao Servidor Efetivo que for nomeado para exercer a função de Responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São José do Barreiro gratificação mensal equivalente a 90% (noventa por cento) do vencimento básico do Servidor.

ARTIGO 2º - O Servidor Efetivo que for nomeado para exercer a função de Responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São José do Barreiro que estiver percebendo algum outro tipo de gratificação, não terá direito a gratificação estabelecida na presente lei.

ARTIGO 3º - O Servidor Efetivo que perder a designação estabelecida nesta Lei deixará de receber a referida gratificação.

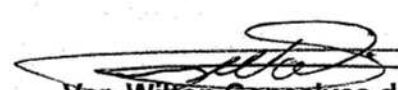
ARTIGO 4º - A gratificação concedida nos termos da presente Lei não será incorporada ao salário do Servidor para nenhum efeito legal.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a cinco de maio de 2014.

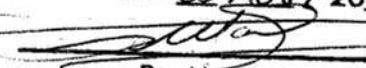
São José do Barreiro, 20 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 119
S. J. do Barreiro 20 / 05 / 2014


Ver. Wilton Gonçalves da Silva
Presidente


Ver. Marcelo Luiz Pinto
1.º Secretário

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 05 / 06 / 2014

Presidente
Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara


Ver. Reginaldo Lima Moreira
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro a conceder gratificação ao Servidor Efetivo nomeado para exercer a função de Responsável pelo Sistema de Controle Interno.

A gratificação é devida, posto que, os servidor efetivo, já tendo as atribuições de seu respectivo cargo, caso seja nomeado para exercer a função de Responsável pelo Sistema de Controle Interno, terá que laborar mais, sendo, assim, justo o pagamento de gratificação à título de compensação.

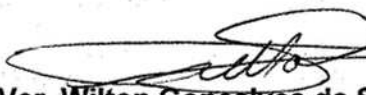
A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 16, exige que a criação de despesas deva ser acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

E para atender às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, utilizaremos os saldos das próprias dotações previstas para o exercício, conforme relatório anexo, suficientes para o atendimento da despesa solicitada.

Por fim, ressaltamos que a despesa terá impacto financeiro no exercício de 2014 e nos seguintes, mas sempre comprometendo as próprias dotações orçamentárias.

Isto posto, esperamos seja o presente Projeto de Lei aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 20 de maio de 2014.


Ver. Wilton Gonçalves da Silva
Presidente


Ver. Marcelo Luiz Pinto
1.º Secretário


Ver. Reginaldo Lima Moreira
2.º Secretário

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

DO MOTIVO:

- Institui o Controle Interno da Câmara Municipal de São José do Barreiro, conforme Projeto de Lei nº. 04/2014, com valor mensal aproximado de **R\$994,95**.

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

Valor Mensal do acréscimo pretendido	= R\$ 994,95
Encargos	= R\$ 278,59
Total de acréscimo mensal	= R\$ 1.273,54

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2014:

A) Déficit Financeiro em 31/12/2013	= R\$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2014	= R\$ 594.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2014	= R\$ 594.000,00
D) Custo estimado para 2014	= R\$ 312.000,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	52,52%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	52,52%

Exercício de 2015:

A) Déficit Financeiro em 31/12/2014	= R\$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2015	= R\$ 629.640,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2015	= R\$ 629.640,00
D) Custo estimado para 2015	= R\$ 330.720,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	52,52%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	52,52%

Exercício de 2016:

A) Déficit Financeiro em 31/12/2015	= R\$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2016	= R\$ 667.418,40
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2016	= R\$ 667.418,40
D) Custo estimado para 2016	= R\$ 350.563,20
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	52,52%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	52,52%



Exercício de 2017:

A) Déficit Financeiro em 31/12/2016	= R\$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2017	= R\$ 707.463,50
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2017	= R\$ 707.463,50
D) Custo estimado para 2017...	= R\$ 371.596,99
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	52,52%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	52,52%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CALCULOS

Na previsão das receitas desta Câmara Municipal consideramos uma arrecadação de R\$ 594.000,00 para exercício de 2014 e uma arrecadação de R\$629.640,00 para os exercícios de 2015, R\$667.418,40 para 2016 e R\$707.463,50 para o Exercício de 2017, apesar de esta Câmara poder solicitar até 7% do somatório das receitas tributárias e transferências, o que autoriza um orçamento até bem maior para esta Câmara Municipal.

Na estimativa das despesas com a Reorganização da Estrutura da Câmara, partiremos do valor apurado no primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2014, acrescido dos valores pretendidos para a próxima legislatura, e um acréscimo na Receita Corrente Líquida na ordem de 5,0% para os exercícios futuros, percentual este que é ultrapassado em muitos exercícios, o que é uma boa medida de cautela.

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL**Exercício de 2014**

Receita Corrente Líquida (3º quadrimestre de 2013)	R\$ 15.006.364,36
Gastos com a Revisão Geral Anual previsto no ano	R\$ 312.000,00
Percentual de gastos	2,07 % / 6,00%

Exercício de 2015

Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 15.756.682,58
Gastos com a Revisão Geral Anual da Câmara previsto no ano	R\$ 330.720,00
Percentual de gastos	2,09 % / 6,00%

Exercício de 2016

Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 16.544.516,71
Gastos com a Revisão Geral Anual da Câmara previsto no ano	R\$ 350.563,20
Percentual de gastos	2,11 % / 6,00%

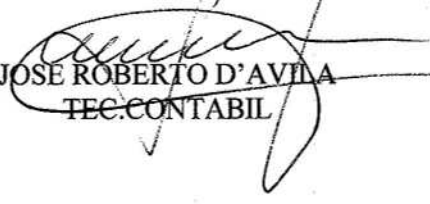
Exercício de 2017

Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 17.371.742,55
Gastos com a Revisão Geral Anual da Câmara previsto no ano	R\$ 371.596,99
Percentual de gastos	2,13 % / 6,00%



Como pode ser constatado pelos números acima, a manter o nível de receitas previstas, este Legislativo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

SÃO JOSE DO BARREIRO SP, 05 de junho de 2014.


JOSE ROBERTO D'AVILA
TEC. CONTABIL

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ESPECIFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCICIO HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS.

SÃO JOSE DO BARREIRO SP, 05 DE JUNHO DE 2014.


WILTON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE